



TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer da CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº. 2023.08.11.01S.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo para o preparo de documentos, preenchimento de formulários eletrônicos, digitação, e outros serviços de apoio à secretaria relacionadas às diretrizes técnicas no âmbito do SUS, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salitre/CE.

Favorecida: 41.263.590 NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS

Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 2023.08.11.01S.

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00

Dotação orçamentária: 09 01 10 122 0037 2.044

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salitre/CE, 18 de agosto de 2023.


GEORGIA DE SOUZA PEREIRA
Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº. 2023.08.11.01S – DISPENSA DE LICITAÇÃO, foram publicados através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE, 18 de agosto de 2023.


THAMIRIS PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre